



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024,  
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho, do ano de 2024, às 13 horas e 40 minutos reuniu-se o Agente da Contratação e a equipe de apoio com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.262/2023 para formalização da contratação do show artístico da dupla "FELIPE E RODRIGO", por inexigibilidade de licitação.

A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

**1 - JUSTIFICATIVA:**

A justificativa da contratação foi apresentada pela Sra. Isabel Cristina da Rocha Machado Santos, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no Termo de Referência anexo ao presente processo.

**2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS:**

A razão da escolha da dupla FELIPE E RODRIGO foi apresentada no Termo de Referência que acompanha o processo, tendo vista a sua consagração pela opinião pública, conforme comprovado por fotos e documentos anexados ao processo.

**3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

Foram analisados os seguintes documentos de habilitação apresentados pela empresa MEDIA BOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, detentora da exclusividade artística da dupla "Felipe e Rodrigo":

- a) Contrato social da empresa MEDIA BOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;
- b) CNH dos sócios Felipe de Pinho Marins e Rodrigo dos Santos Marcolino;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Certidão de Falência e Concordata;
- i) Carta de exclusividade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

- j) Procuração pública nomeando Carlos Henrique Lima de Paula procurador da empresa Media Boa Produções Artísticas Ltda.  
l) CNH do procurador Carlos Henrique Lima de Paula

Pelo exposto, o Agente de Contratação e a equipe de apoio verificaram que nos documentos apresentados constam os elementos necessários para a contratação, conforme exigido nos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.262/2023, para contratação do objeto:

Objeto: Contratação de show artístico da dupla "**FELIPE E RODRIGO**", no dia 04/08/2024, para as festividades 40ª Exposição Agropecuária de Jaboticatubas, que acontecerá no período de 1º a 4 de agosto de 2024.

Contratado: MEDIA BOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Valor total do Contrato: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Jaboticatubas/MG, 18 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Lorena Soares Torres  
Agente de Contratação

\_\_\_\_\_  
Nayana Karla Marques Silva  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Tércia Maria dos Santos Maia  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Jakeline Lopes da Silva  
Equipe de Apoio